



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DELIBERAÇÃO 07/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido no dia 03 de maio de 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) para contratação de empresa para a confecção de camisetas e calções masculino e feminino para a equipe de vôlei adaptado para idosos, e material para confecção de roupas para dança de coreografia de idosos, para uso no JOMI – Jogos da Melhor Idade.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de maio de 2022.

GISLEINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMI



Edital de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 68/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ODAIR FIRMINO DA SILVA

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 129 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.1109.199.1

Auto N.º: 1.427 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 01/04/2022

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref.Cadastral: 26.2.5.218.216.1

Auto N.º: 1.431 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 403,50UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 1.432 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 403,50UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 1.433 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 295,50UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1

Auto N.º: 1.428 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 370,00UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 1.429 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 370,00UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 1.430 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 457,50UFM Dt. Notif.: 18/03/2022

RAFAEL FOGLIA DINALLO

RUA TULLIO CECCHETTI, 1.225 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.4.16.131.1

Auto N.º: 1.434 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 544,50UFM Dt. Notif.: 08/04/2022

-----**tablet**-----

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Auto N.º: 1.437/2.022 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 666,00 UFM Dt. Notif.: 07/04/2022

LUCIA TEREZINHA MODESTO

RUA GUADALAJARA, 553 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref.Cadastral: 26.4.2.1201.49.1

Auto N.º: 1.436/2.022 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 04/04/2022

GETULIO LUIS BACILA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.106 - VILA DUBUS
Ref.Cadastral: 26.4.5.1418.222.1

Auto N.º: 1.435/2.022 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 28/03/2022

JULIA SAIKO KOHARA

RUA GUAICURÚS, 101 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref.Cadastral: 30.2.1.810.235.1

Auto N.º: 1.438/2.022 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/04/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de Maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 70/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM

RUA ARMANDO AUGUSTO CASEIRO, 139 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref. Cadastral: 22.4.6.810.31.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS- PRAZO 10 DIAS

VANESSA SAKAMOTO CAMILLO DE SOUZA

RUA VIRTUOSA PEREIRA DOS SANTOS, 105 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.5.918.242.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS- PRAZO 10 DIAS

SONIA MARIA DE CARVALHO BERLOTTI

RUA FRANCISCO DE VIVO, 151 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.503.293.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS, MADEIRAS E SOFÁ DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

MARCELINO RODRIGUES DA COSTA

RUA FRANCISCO DE VIVO, 323 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.507.282.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TRONCO DE ARVORE DA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS

EVONIR GRANDI

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 384 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.804.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO GOMES DE JESUS

RUA IDA MESQUITA DA SILVA, 95 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA

Ref. Cadastral: 26.2.1.1004.166.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA E VAZAMENTO, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOAQUIM PEDRO DE GODOY FILHO-350- PRAZO 15 DIAS

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUVENCIO RODRIGUES BOMFIM

RUA PONTA DA PRAIA, 65 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.2.246.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA AGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA ISMAEL DAELEFE FILHO 255- PRAZO 15 DIAS

VALERIA CRISTIANE LANZA DE ARAUJO

RUA CAROLINA LEMES, 154 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.411.208.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ ALVES

RUA HERCULANO SILVEIRA LEITE, 175 - JARDIM EL Dorado

Ref. Cadastral: 26.3.3.1117.295.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL DO MATO ENTRE A PLANTAÇÃO- PRAZO 10 DIAS

LIRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 930 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.4.3.1210.22.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.050 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.4.3.1309.325.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP

RUA ALFA BÓSCOLI, 199 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.3.101.546.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MATEUS MARTINS GODOI

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 291 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 29.2.5.1.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



APARECIDO NONATO DE OLIVEIRA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 303 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.5.1.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO TIBERTO

RUA VALENTIN CANSIAN, 168 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ANTONIO DA SILVA

RUA VALENTIN CANSIAN, 178 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO LUIZ ANGELO BOTT

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 50 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.316.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ONOFRE PINTO DA SILVA

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 70 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.316.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABIANA CLAUDINO SANTOS

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 439 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.516.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE PRESIDENTE

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 186 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA LAGE

RUA LUIZ OLIVETTI, 680 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AIRTON CESAR MONTALI

RUA LUIZ OLIVETTI, 730 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO VITOR DE LIMA

RUA LUIZ OLIVETTI, 790 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARIO SILVERIO DA COSTA DALLEFI

RUA LUIZ OLIVETTI, 820 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.287.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO ROBSON DE SOUZA BORGES

RUA FRANCISCO ROTTA, 59 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEONILDA RIBEIRO BASSANI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 239 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.388.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO ROCHA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 209 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.418.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO SONVESSO - ME

RUA MAURÍLIO FERNANDES, 537 - DISTRITO INDUSTRIAL BELMIRO MAGANINI
Ref. Cadastral: 29.2.5.713.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 191 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DOLORES DO CARMO DOS SANTOS

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 275 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE MENDONCA

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 231 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICHARD MACKLIN BENTO

RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 82 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1918.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.134.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



CARLOS ROBERTO DE RE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 738 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.420.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL XAVIER FERREIRA

RUA JOSÉ LEÃO CAVALCANTE, 125 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1219.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

CARLOS ALBERTO MARCHIOLI

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 200 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.509.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA MANOEL EUGÊNIO, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TÚLLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

-----tablet-----

ER ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.135 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1319.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do terreno

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 03 de Maio de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA PROF. DR. JOSE CARLOS PRATES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 294/2022 – Série “X”, de 28 de abril de 2022.

2 – GRUPO LIDERA - ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO OESTE PAULISTA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 350/2022 – Série “X”, de 25 de abril de 2022.

3 – ESSUMI REPRESENTAÇÕES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 371/2022 – Série “X”, de 25 de abril de 2022.

4 – SIGRANDI ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 378/2022 – Série “X”, de 28 de abril de 2022.

5 – RCX SOLUÇÕES EM INTERIORES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 380/2022 – Série “X”, de 28 de abril de 2022.

6 – IGREJA BATISTA CALVÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 410/2022 – Série “X”, de 29 de abril de 2022.

7 – MAIOLINI & SPOLADOR COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 411/2022 – Série “X”, de 29 de abril de 2022.

8 – ESFERA AGROPECUÁRIA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 412/2022 – Série “X”, de 29 de abril de 2022.

9 – C. A. DE LIMA TRANSPORTES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 413/2022 – Série “X”, de 29 de abril de 2022.

Presidente Prudente, 3 de maio de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1078/2022	K430478263	HKV4550	DEFERIDO
1086/2022	V430099052	DXN5832	INDEFERIDO
1087/2022	K430937780	BYQ2D29	INDEFERIDO
1046/2022	K430479999	DCY8525	INDEFERIDO
1047/2022	K430937980	OOL2B21	INDEFERIDO
1052/2022	A430005287	OWI1119	INDEFERIDO
1064/2022	P430012000	FEU1751	INDEFERIDO
1066/2022	K430478811	CVO9986	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 3 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.026/2022

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Simone Muniz Simões dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a revisão realizada no processo administrativo nº 23.081/19, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SIMONE MUNIZ SIMÕES DOS SANTOS, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.027/2022

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Cícera dos Santos Andrade, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a revisão realizada no processo administrativo nº 2.955/21, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARIA CÍCERA DOS SANTOS ANDRADE, efetiva no cargo de educador infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de inspetor de alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.028/2022

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lúcia Martins Signore, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a revisão realizada no processo administrativo nº 9.996/2007, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora LUCIA MARTINS SIGNORE, efetiva no cargo de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de dentista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.045/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.439 de 08 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ENIO LOBO DE SIQUEIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Programador de Sistema Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.204.674.688-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.046/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.837 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ISAAC DE MOURA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.081.067.809-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.047/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.875 de 16 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ROBERTO TOLEDO FILHO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.215.903.838-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.048/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.235 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA APARECIDA DE ARRUDA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.071.561.114-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.049/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 891 de 27 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **NEZIA MAGGI FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, e readaptada para a função de Vigia Diurno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.369.911-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.050/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.369 de 07 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA HELENA VITORINO MENDES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.537-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.861/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Nove (código 46.158), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua “Jaime Carrijo Cunha”.

Autor: Vereador Ivan Itamar da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Nove (código 46.158), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA “JAIME CARRIJO CUNHA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.862/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Oito (código 46.153), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua “Roseli Moreno Cirilo dos Santos”.

Autor: Vereador Anderson Dias da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Oito (código 46.153), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA “ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, Pregão Eletrônico 037/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (Rua dos Caetés nº 55 – Iguaçú, Ipatinga/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

OBJETO: aquisição de pães, Pregão Eletrônico 040/2022, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA – ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários, Pregão Eletrônico 038/2022, figurando como licitante adjudicatária: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP (Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo nº 284, Jd Imperial, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 037/2022 - aquisição de eletroeletrônicos, figurando como licitantes adjudicatárias: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (Rua dos Caetés nº 55 – Iguaçú, Ipatinga/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 040/2022 - aquisição de pães, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA – ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 038/2022 - aquisição de medicamentos veterinários, figurando como licitante adjudicatária: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP (Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo nº 284, Jd Imperial, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	03/05/2022	2.323.286,21
RPM – ROTALTIES PETRÓLEO	03/05/2022	1.238,62
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	03/05/2022	13.690,40
SME – FEB FUNDEB	03/05/2022	1.832.733,63

Presidente Prudente, 03 de Maio de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



AVISO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM (lei municipal 10.401/2021)

Data: 20 maio de 2022

Horário: 16:00

Local: Sede do SASSOM

Pauta:

- 1) Exposição da situação contábil/financeira da Autarquia;
- 2) Prestação de contas;
- 3) Exposição do processo licitatório para desenvolvimento do novo sistema de informática do SASSOM;
- 4) Reavaliação de projeto de lei (participação do médico auditor do SASSOM – Dr. Luiz Armelin Filho) – alteração nas opções de atendimento aos segurados; duas opções somente para novos segurados;
- 5) Outros assuntos de interesse do Conselho e da Autarquia;
- 6) Edital de Chamamento Público;
- 7) Credenciamentos.

Pres. Prudente, 03 de maio de 2022

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do SASSOM